



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 3145/2023

Altera Lei 3.059 de 26 de dezembro de 2023 acrescentando programação no mês de novembro no anexo I do calendário de eventos de 2023.

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta programação ao mês de novembro no anexo I do calendário de eventos de 2023, a seguinte programação:

Novembro/2023

[...]

• Baile de Debutantes de 2023.

Data: Novembro

Local: Sede do CTG

Secretaria Municipal da Cidadania, Trabalho e Desenvolvimento

Social

[...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 04 de outubro de 2023.

Affonso Flavio Angst
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Registre-se e Publique-se
Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores:

O presente projeto de Lei tem a finalidade de acrescentar ao anexo I do calendário de eventos de 2023, mais especificamente ao mês de novembro de 2023, o baile de Debutantes do município. Este evento tem a finalidade de resgatar as tradições antigas de apresentação para a sociedade das moças e o sonho de debutar. Teremos a parceria da Câmara Municipal de Vereadores na realização deste evento.

Colocamo-nos à disposição dos senhores vereadores para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Affonso Flavio Angst
Prefeito